TERMO ADITIVO N.º 001 AO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 002/2015

Termo de Credenciamento para a prestação de serviços de Psicologia.

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com Sede Administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, em Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Independência, 1042, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.° 209.778.590-53, portador da Carteira de Identidade n.º 1014958126, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado a Sra. **KAREN KOWALSKI MATHIAS,** pessoa física, brasileira, casada, Psicóloga, CRP/07-08539, inscrita no CPF sob o n.º 694.041.190-91, RG n.º 8040665311, telefones n.º (51) 3638-1446 e (51) 9972-0767, e-mail: kkmathias@terra.com.br, residente e domiciliada na Av. Duque de Caxias, 311, Bairro Centro, município de Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento, conforme o Edital de Chamamento Público N.º 001/2015, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente termo aditivo ao termo de credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, II, da Lei n.° 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente termo aditivo ao termo de credenciamento, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas oriundas deste termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo Prefeito Municipal e pela parte credenciada na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas/RS, 14 de outubro de 2016.

Glicério Ivo Junges,
PREFEITO MUNICIPAL.

Karen Kowalski Mathias,
Psicóloga - CRP/07-08539.

TESTEMUNHAS:

Stella Maris Schmitz,
CPF: 974.680.700-59.

Rosieli Andréia Fritzen,
CPF: 832.738.750-20.

O presente termo aditivo ao termo de credenciamento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 14/10/2016.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.